



Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br - diretoriageral@juina.mt.leg.br

### REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS n.º 40/2024

#### DADOS DO PROPOSTO/BENEFICIÁRIO

Nome:	Gleynei Ferreira Griz	Telefone:	xxxxxxxxxx
Cargo:	Vereador	CPF	xxxxxxxxxx
Nº da Matricula:	xxxxxxxxxxxxxxxx	E-mail	xxxxxxxxxx

#### DADOS DA VIAGEM

##### TIPO DE VIAGEM:

( x ) No Estado      ( ) Fora do Estado      ( ) Fora do País

##### MEIO DE TRANSPORTE:

( ) Próprio    ( ) Veículo da Instituição    ( ) Aéreo    ( x ) Rodoviário

##### MOTIVO DA VIAGEM:

Cumprir agenda de interesse público , levar demandas e solicitar necessidades da cidade de Juína;

- Dia 28 de maio - Seminário Moratória da Soja convite anexo
- Assembleia Legislativa: Deputado Alberto Machado ( Beto Dois a Um)
- INTERMAT
- SEDEC- - Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso

Origem	Destino	Data de saída da origem	Previsão de horário de saída do origem	Data do retorno a origem	Previsão de horário de chegada à origem
Juína	Cuiabá	28/05/2024 terça-feira	4 horas	30/5/2024 quinta-feira 5h	30/5/2024 14 h

QUANTIDADE DE DIÁRIAS NECESSÁRIAS: 2 ½ ( duas diárias e meia )

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, comprometo-me a:

- Apresentar prestação de contas, quando do retorno, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelecido na Lei vigente;
- Juntar a prestação de contas todos os documentos necessários, elencados na Lei vigente;
- Restituir valores de diárias no prazo de 05 (cinco) dias, caso o retorno dê-se antes do previsto ou o deslocamento não ocorrer.



Câmara Municipal de Juina – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juina – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – diretoriageral@juina.mt.leg.br

PROTOCOLO GERAL 2069/2024  
Data: 21/05/2024 - Horário: 08:27  
Administrativo - REQD. 402024



Câmara Municipal de Juina - MT

#### Observações:

Numero de CPF, numero de matricula e e-mail não informado em observância a LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 que “Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).”

SOLICITAÇÃO		AUTORIZAÇÃO
Data da Solicitação 17/5/2024	 Gleynei Ferreira Griz Vereador	Data <u>17/05/2024</u>
Ciente:   FABIANO AURELIO RIBEIRO Presidente		Autorizo:   FABIANO AURELIO RIBEIRO Presidente



Ofício Circular n° : 6/2024/GABPRES

Cuiabá-MT, 10 de maio de 2024

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
 Presidente da Câmara Municipal

**ASSUNTO : Convite - Seminário: O impacto das moratórias da soja e da carne nas desigualdades regionais**

Prezado (a) Presidente,

Em observância ao Ofício Conjunto n.º 01/2024, protocolado neste Tribunal de Contas sob registro n.º 1832379 D, assinado pelos presidentes da Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM, presidente da União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - UCMAMT, presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho – APROSOJA, presidente da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso – FAMATO e também pelo presidente do Fórum Agro MT, contendo o Requerimento Conjunto de Apoio ao Pleito da UCMMAT protocolado com registro n.º 1818589, alertando e destacando a importância quanto a análise e urgência relacionado as tratativas sobre a Moratória da Soja para o Estado de Mato Grosso.

Assim, após análise e conferência da matéria por este Presidente juntamente com o Conselheiro Antonio Joaquim, conhecedor da matéria e relator do processo n.º 611344/2021, o TCE - MT decide **CONVIDAR** Vossa Senhoria e toda a Câmara de Vereadores para reunião de trabalho e discussão a ser realizada no dia 28 de maio de 2024 no Hotel Grand Odara, nesta cidade de Cuiabá – MT, às 14 horas.

O convite em caráter de convocação atende a urgência e a importância que a discussão e o caso requerem frente a problemática da Moratória da Soja e da Carne, bem como seus impactos relacionados a ampliação das desigualdades regionais, questão amplamente combatida por este tribunal.

É fato que há observância ao direito de compra e ao livre mercado, mas as consequências de protocolos e obrigações específicas em compras pode afetar municípios, produtores, a produtividade agropecuária, o comércio, o setor de serviços e até a indústria, portanto podendo impactar sobremaneira o desenvolvimento regional e a economia mato-grossense.





Neste sentido, é preciso debatermos com profundidade a Moratória proposta, seus efeitos e a complexidade dos seus impactos para que possamos mitigá-los e promovermos de fato o desenvolvimento sustentável que tanto almejamos em conjunto com a implementação efetiva do Código Florestal Brasileiro em nosso estado.

Além disso, cabe discutir ainda a manutenção dos aspectos fiscais e dos impostos que estão inseridos no contexto da moratória, nas discussões levantadas por associações, empresas, instituições do terceiro setor e até órgãos do governo federal em seus protocolos de compra.

O Controle Externo exercido por este tribunal vem orientando políticas públicas nas áreas fiscal, ambiental e social visando sempre promover a legalidade e a sustentabilidade da produção agropecuária exportada para o Brasil e para o Mundo.

O TCE-MT atende a demanda da sociedade civil organizada, dos poderes públicos e demais instituições com intuito de organizar a reunião e auxiliar o setor produtivo no consensualismo para garantir que Mato Grosso esteja preparado para enfrentar os desafios regulatórios e comerciais do século XXI, promovendo o desenvolvimento sustentável e combatendo as desigualdades sociais.

Conto com sua participação nesta discussão!

Atenciosamente,

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**Sergio Ricardo de Almeida**

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Mato Grosso

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

